

Lido no Expediente 17/06/14
Assinatura do Presidente

APROVADO

Em: 18/06/14

PARECER DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº. 017/2014, QUE DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DE PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS OU EQUIVALENTES EM HIERARQUIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei 017/2014, de iniciativa da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que dispõe sobre os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais ou equivalentes em hierarquia.

O aludido projeto prevê que sejam reajustados os subsídios mensais pelo percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), observando o índice do IPCA/IBGE relativo ao período de maio de 2013 a abril de 2014.

Esclarece ainda que não se trata de proposição que tem por escopo aumentar o valor real dos subsídios agentes políticos municipais, mas, tão somente, preservar-lhes o poder de compra, impedindo que sejam corroídos pela inflação.

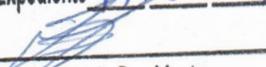
VOTO:

O Projeto de Lei é regular e está compreendido entre aqueles de competência exclusiva da Câmara Municipal, uma vez que trata dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, obedecendo ao disposto nos artigos 16, III e 18 da Lei Orgânica Municipal, bem como o artigo 17, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O referido projeto também está de acordo com o texto constitucional, conforme se depreende da leitura do artigo 37, inciso X, que garante o direito dos agentes políticos do Município à revisão geral anual de seus subsídios.

Assim, pode-se dizer que o Projeto é regular, posto que preserva e observa as normas jurídicas de iniciativa e competência referentes ao processo legislativo.

Lido no Expediente 17/06/14


Assinatura do Presidente

PARECER:

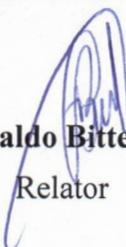
Por todo o exposto, tendo em vista que o Projeto de Lei encontra-se de acordo com os dispositivos legais mencionados e estando devidamente obedecidas a competência em razão da matéria e a iniciativa legal, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº. 17/2014.

Plenário Carmem Lúcia, 17 de junho de 2014.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final


Coriolano Moraes

Presidente


Florisvaldo Bittencourt

Relator

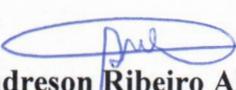

Arlindo Rebouças

Membro

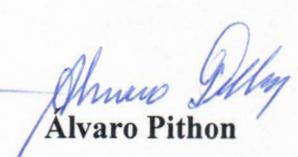
Comissão de Finanças e Orçamento


Gilzete Moreira

Presidente


Andreson Ribeiro Alves

Relator


Alvaro Pithon

Membro

APROVADO

Em: 18/6/14